



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 14 de setembro de 2018 - Ano 08 - nº 465



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 523 LP
De 14 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 32224/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCINDA DA ENCARNAÇÃO MENDES, RG. 4.353.664-8 matrículas nº: 14714, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta dias) dias em descanso partir de 19 de setembro de 2018, e o restante de 60 (sessenta dias) em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 524 LP
De 14 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11344/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANO ALVES DA ROCHA, RG. 42.495.748-6 matrículas nº: 16765, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso retroativo a 10 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 525 LP
De 14 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 935/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JANE DO CARMO ROSSI, RG. 14.644.183-7 matrículas nº: 14539, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo à 01 de agosto de 2018, e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 526 LP
De 14 de setembro de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 4777/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NEIDE APARECIDA MARGATO ALVES, RG. 8.811.701-7 matrículas nº: 8888, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 12 de setembro de 2018, e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
03/09/2018 A 07/09/2018

1. PROTOCOLO: 1717/18
INTERESSADO: RAMOS BERNARDO DA ROCHA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000475-1-1

2. PROTOCOLO: 773/17C
INTERESSADO: MARIO TENORIO LOPES ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LANCHONETE
DEFERIDO:

3. PROTOCOLO: 2641/16C
INTERESSADO: RUBENS STEFANI EPP
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SUPERMERCADO
DEFERIDO:

4. PROTOCOLO: 1423/18
INTERESSADO: BRUNO BARIJAN DE VASCONCELOS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000008-1-8

5. PROTOCOLO: 1174/18
INTERESSADO: FARMA BORDON LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000146-1-3

6. PROTOCOLO: 1705/18
INTERESSADO: PRONTIL ATENDIMENTO MÉDICO S/C LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000033-1-0

7. PROTOCOLO: 1733/18
INTERESSADO: DAMIAN PACHECO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000524-1-8

8. PROTOCOLO: 1626/18
INTERESSADO: JETTA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
TRANSPORTES
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000165-1-9

9. PROTOCOLO: 761/18
INTERESSADO: ANDERSON APARECIDO FERREIRA ACADEMIA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO

10. PROTOCOLO: 1830/18
INTERESSADO: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA LINO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000091-1-3

11. PROTOCOLO: 1831/18
INTERESSADO: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
ROBERTO BRAOJOS MARTIN
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000091-1-3

12. PROTOCOLO: 2410C/15
INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COZINHA INDUSTRIAL (HONDA)
DEFERIDO

13. PROTOCOLO: 1145C/16
INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COZINHA INDUSTRIAL (ADERE) DEFERIDO

14. PROTOCOLO: 1833/18
INTERESSADO: CONDOMÍNIO DAS MARGARIDAS
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO POÇO ARTESIANO DEFERIDO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 010/2018

Licitação nº 098/2018

Objeto: Contratação de organização social para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços complementares de saúde do Município de Sumaré

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Data de entrega dos envelopes: 19 de outubro de 2018 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 14 de setembro de 2018.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo ao Contrato nº 100/2015; Contratada: kachenco Bens e Serviços Imobiliários Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 32.942,16; Processo: DLC 092/2015; Assinatura: 01/06/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 101/2015; Contratada: Neusa Aparecida Giatti Pereira; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 25.036,33; Processo: DLC 183/2015; Assinatura: 01/06/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 104/2015; Contratada: Rubens Natal de Oliveira; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: DLC 023/2015; Assinatura: 01/06/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 102/2015; Contratada: Walter Cia, Ignês Barbutti Cia; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 98.847,72; Processo: DLC 143/2015; Assinatura: 04/06/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 103/2015; Contratada: Irene Bressiane Urbano; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 36.895,32; Processo: DLC 182/2015; Assinatura: 04/06/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 002/2016; Contratada: Fátima Aparecida Blumer; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 96.000,00; Processo: PMS 8411/2016; Assinatura: 07/06/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 086/2014; Contratada: Wilson Antonio Soares e Sueli Aparecida Soares; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 50.149,44; Processo: DLC 176/2014; Assinatura: 13/07/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 117/2015; Contratada: Antonio Albino Fuzzi; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 34.414,80; Processo: DLC 336/2015; Assinatura: 13/07/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 121/2015; Contratada: Angelo Benedito Formigoni; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 39.530,64; Processo: DLC 217/2015; Assinatura: 20/07/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 129/2015; Contratada: João Odair Viel e Maria das Dores Calegari Viel; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 65.023,44; Processo: DLC 318/2015; Assinatura: 02/08/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 128/2015; Contratada: Integrativa Tecnologia e Gestão de Negócios Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 759.981,32; Processo: PP nº 051/2015; Assinatura: 03/08/2018;

Contrato nº 112/2018; Contratada: Nova Apolo Papelaria e Presentes Eireli; Objeto: Aquisição de fragmentadoras de papel; Valor: R\$ 32.240,00; Processo: PP nº 016/2018; Assinatura: 10/08/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 081/2017; Contratada: Extintores Brasil Eireli EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 17.150,00; Processo: PP nº 012/2017; Assinatura: 15/08/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 095/2014; Contratada: ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 75.000,00; Processo: CC nº 014/2014; Assinatura: 17/08/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 102/2014; Contratada: Jornal Gazeta SP Ltda EPP; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 25.000,00; Processo: DLC 259/2014; Assinatura: 21/08/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 075/2015; Contratada: Debrito Propaganda E comunicação Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 04 meses; Valor: R\$ 1.249.024,00; Processo: Conc nº 011/2014; Assinatura: 24/08/2018;

Contrato nº 113/2018; Contratada: Hamilton Aparecido Rodrigues e Silvana Gentilin Rodrigues; Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Emílio Bosco, nº 367, Bairro Matão; Valor: R\$ 158.280,00; Processo: DLC 185/2018; Assinatura: 28/08/2018;

Contrato nº 114/2018; Contratada: Carina Zaira Paredes Martins e outros; Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Vitor Argentino, nº 141, Residencial Ipiranga; Valor: R\$ 48.000,00; Processo: DLC 338/2018; Assinatura: 29/08/2018;

Contrato nº 115/2018; Contratada: José Carlos Alves; Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Manuel Alves, nº 157, Residencial Bordon; Valor: R\$ 33.419,76; Processo: DLC 188/2018; Assinatura: 30/08/2018;

Contrato nº 116/2018; Contratada: Metabit Sistemas para Gestão Pública Ltda EPP; Objeto: Licença de uso de sistema para manutenção de dados, geração de demonstrativos para análise técnica e ge-

rencial sobre indicadores de gestão fiscal de forma a subsidiar no acompanhamento dos resultados mediante relatórios periódicos e sistematizados; Valor: R\$ 14.400,00; Processo: DLC 345/2018; Assinatura: 30/08/2018;

Termo aditivo ao Contrato nº 162/2015; Contratada: Construtora Clark Ltda; Objeto: Prorrogação em mais 12 meses; Valor: R\$ 3.460.836,89; Processo: Conc nº 003/2015; Assinatura: 31/08/2018;

Sumaré, 14 de setembro de 2018

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONVENIENTES – O Município de Sumaré, a empresa Buckman Laboratórios Ltda e o Serviço Social da Indústria.

OBJETO – Constitui o objeto do presente convênio a integração do SESI, do MUNICÍPIO DE SUMARÉ e da EMPRESA BUCKMAN LABORATÓRIOS LTDA, para proporcionar um 200 (duzentos) alunos, com idade entre 6 (seis) e 17 (dezesete) anos, a execução do projeto denominado “Programa SESI-SP Atleta do Futuro”, visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, conforme grade horária pré-estabelecida.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio está em vigor pelo período de 08 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2018.

DATA E ASSINATURAS – Assinaturas em 08 de Dezembro de 2017 – Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito, pelo Município, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug – Diretor da Divisão de Qualidade de Vida, pelo Serviço Social da Indústria – SESI e Sérgio Ricardo Ferreira dos Reis, Diretor Financeiro, pela Empresa Buckman Laboratórios Ltda.

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré comunica que em cumprimento ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, art. 165 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal será realizada audiência pública para divulgação dos resultados da execução fiscal e orçamentária do 2º Quadrimestre de 2018, a realizar-se no dia 28/09/2018 às 14h30min no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré.

Sumaré, 11 de setembro de 2018.

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciacio – **Secretário de Comunicação:** José Vivalon – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan
Redação: Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa – **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo
Administrativo: Anderson Silva – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Superintendência Administrativa de Administração Orçamentária

A Prefeitura de Sumaré convida a todos para a audiência pública de apresentação da Lei Orçamentária Anual exercício 2019, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, situada à Travessa Primeiro Centenário, nº 32, Centro – Sumaré, no dia 28 de setembro de 2018 às 15:30 horas.

Sumaré, 11 de setembro de 2018.

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para a Audiência Pública Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – 2º Quadrimestre 2018, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Sumaré, localizado na Travessa 1º Centenário, nº 32 – Centro, dia 27/09/2018 (quinta-feira) às 14h00.

Rubens Gatti
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/18 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação da Ampliação de Metas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho para exercício de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06;

Considerando a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012, com as alterações dadas pela Resolução nº 25, de 12 de dezembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, no que se refere a ampliação da meta do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho para o exercício 2018, em acordo com a Resolução CNAS nº 13, de 04 de junho de 2018, que aprova os critérios de partilha e elegibilidade para o cofinanciamento federal do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho para o exercício de 2018 e altera a Resolução nº 18, de 14 de maio de 2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a pactuação da ampliação de metas para cofinanciamento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho no exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 30 de agosto de 2018

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/18 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Federal para o Exercício 2018, para cofinanciamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 30 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06;

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente ao Plano de Ação – exercício de 2018, para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – exercício de 2018, para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 30 de agosto de 2018

Alexandre Stein Coval
Coordenador/Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 de 12 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Renovação de Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007: considerando as normativas para a inscrição ou renovação de inscrição das Instituições de Longa Permanência - ILPI, Casa-Lar, ou entidade executora do Projeto de Atendimento a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista no Estatuto do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Renovação da Inscrição da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Caluz – Caminho de Luz, Processo nº 01/2012, CNPJ 09.399.477/0001-66, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 12/09/2018 à 12/09/2020, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2012 – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 12 de Setembro de 2018.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 de 12 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da Inscrição da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2018, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007: considerando as normativas para a inscrição ou renovação de inscrição das Instituições de Longa Permanência - ILPI, Casa-Lar, ou entidade executora do Projeto de Atendimento a Pessoa Idosa no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista no Estatuto do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Inscrição da Organização da Sociedade Civil que executa Projeto de Atendimento a Pessoa Idosa, Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária - IBQ, Processo nº 02/2018, CNPJ 07.920.163/0003-01, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 12/09/2018 à 12/09/2020, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2012 – CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 12 de Setembro de 2018.

Patrícia Pavan Martinelli
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal, situado na Travessa 1º Centenário, número 32, Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, conforme lista de presença assinada, em anexo. A Coordenadora Geral, Priscila Lopes de Godoy, após verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos e realizando a leitura da pauta, a qual se transcreve: 1. Informes: a) Ofícios entregues; b) Reunião com a secretária de educação Mirela Cia Medeiros; 2. Suporte e apoio técnico ao C.M.E.; 3. Processo seletivo: fim dos contratos; 4. Promoção de palestras e seminário; 5. BNCC e grade curricular da E.M. Dr. Leandro Franceschini – Benitez; 6. Acréscimos. Em seguida, fizeram-se os informes sobre os ofícios encaminhados, sendo estes: 1.1 implementação curricular; 1.2 Sumprev – esclarecimentos dos descontos da previdência sobre as horas/aulas suplementares; 1.3 fortalecimento dos Conselhos Escolares; 1.4 publicação da ata no Semanário Oficial e 1.5 informes sobre a reunião com a Secretária de Educação Sra. Mirela Cia Medeiros, com participação dos membros do C.M.E. Priscila de Godoy, André Benitez e a Presidente do Fórum de Educação Érica Alvarenga. Na reunião, foram abordados os seguintes assuntos: 1) “Funcionários da SME readaptados, em restrição e realocados”, solicitou-se a ajuda ao CME em ações de valorização dos cargos, a fim de evitar lacunas no quadro de funcionários das unidades escolares; 2) Base Nacional Comum Curricular: a senhora secretária informou que a equipe da SME ainda está tendo contato com os documentos e se dispôs à futura abertura de um diálogo participativo com a rede municipal; 3) Enquadramento/mudança de letra: foi solicitado à Secretaria de Finanças um levantamento sobre

atrasos; 4) Processo seletivo: solicitação de abertura já foi para o R.H., entretanto, não há resposta. Os membros do CME questionaram o porquê de esta reunião não ter sido aberta a todos os efetivos e suplentes. A coordenadora geral justificou que a reunião foi agendada às vésperas e por não haver tempo hábil para responder à secretária sobre o número de membros confirmados (situação que demandaria o agendamento de uma sala de reuniões maior), estendeu o convite ao membro André Benitez, que considerando sua representatividade perante os membros, dada a aclamação unânime para ocupação da vaga de suplente no Fórum Municipal de Educação e todas as demandas dos professores e educadores que chegam até ele, decidiu-se que este convite seria representativo, bem como foi a sua participação e a de todos na reunião. Ainda devido ao grupo de Whatsapp "Conselho de Educação" estar com discussões muito pulverizadas e público diverso, que não inclui apenas membros do conselho, foi criado um novo grupo, nomeado C.M.E. Membros, para que assim a comunicação com os membros efetivos e suplentes seja direta, de modo que assuntos que demandam respostas urgentes, como foi o caso da reunião, possam ser resolvidos com maior agilidade, oportunizando a participação de todos. Sobre o ponto 1 da reunião com a secretária, o CME deliberou por esclarecimentos junto à SMAR, Secretaria Municipal Administrativa de Recursos Humanos sobre esta situação. Do item 2 da pauta, suporte e apoio técnico ao CME, foi colocada em questão a legitimidade da parceria em que os servidores Luis Carlos Gonçalves e Marcus Gonçalves, designados pela Secretaria Municipal de Educação, prestam assessoria técnica ao CME, ajudando na organização de espaços e facilitando os recebimentos e entregas de documentos oficiais. A conselheira Raíssa Helena Martins lembrou que tal assunto já havia sido abordado e votado em reunião ordinária, do dia 14 de março de 2018, mas por não constar em ata, foi realizada nova votação em que por unanimidade dos presentes, legitimou-se o trabalho de assessoramento técnico dos servidores supracitados. Do item 3, Processo Seletivo, salientou-se a necessidade da realização do processo em caráter de urgência, pois os contratos do último edital estão sendo encerrados e muitos alunos e escolas ficarão sem professores. Foi deliberado que seja feita uma solicitação à Secretaria Municipal Administrativa de Recursos Humanos, SMARH, pedindo agilidade na liberação do Processo Seletivo da SME. Para tanto, o conselheiro Fernando se comprometeu com a redação do ofício. Em seguida, sobre o item 4, o CME deliberou pela articulação e organização de palestras. A conselheira Lucelaine Cia propôs que estas sejam contempladas no calendário escolar. A conselheira Maria Gomes lembrou que para este ano já constam duas datas no calendário escolar, previamente reservadas para palestras/seminário e Mostra Científica. Sendo assim, caberá ao CME, apoiar os trabalhos e articular momentos para o próximo ano. Os conselheiros Fernando Bittencourt, Priscila de Godoy, Márcia Tognete e Érika Alvarenga construíram propostas de eventos. Adiante, com o item 5, BNCC e grade curricular da E. M. Dr. Leandro Franceschini, o conselheiro André Benitez apresentou as propostas de alteração da grade curricular, apenas para fins de se tomar conhecimento das discussões que estão sendo feitas na unidade entre os gestores e corpo docente. Maria Gomes questionou sobre as discussões estarem ocorrendo de modo tão precoce, dada a não homologação da BNCC para o ensino médio e o período de adequação à reforma estender-se até o ano de 2022. André explicou que a gestão da unidade se adianta nas alterações da grade devido ao parecer técnico que deve acontecer em breve e sem ele há a interrupção da oferta dos cursos técnicos. Não havendo acréscimos, por fim, a Coordenadora Geral, Priscila Lopes de Godoy, agradece a presença de todos, declarando-se encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Márcia Cristina Tognete Rocha, Secretária Geral do CME. Sumaré, 9 de maio de 2018.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no plenário da câmara municipal de Sumaré, situada na Travessa 1ª Centenário, 32 - Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, e convidados, conforme lista de presença assinada, em anexo. A Coordenadora Geral, Priscila Lopes de Godoy, após verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos. Em seguida realizou a leitura da pauta, a qual se transcreve: 1. Informes sobre ofícios; 2. Inscrição de entidades no PROEB; 3. Ferramentas de sistema de monitoramento: PDDE Interativo/PAR; 4. Balanço semestral da atuação do conselho; 5. Acréscimos: 5.1 Cargos e carreiras do magistério: concurso público, funções gratificadas e designadas; 5.2 Atribuição de aulas; 5.3 Exclusão das aulas de inglês e arte nos anos iniciais; 5.4 Veículos adquiridos pela SME na gestão passada. As discussões se realizaram: Item 1. Respostas dos ofícios e encaminhamentos de documentos à SME: Solicitação de transporte e alimentação para congresso estadual da UNCME dias 08 e 09 de agosto: solicitações não deferidas. Ofício 06/18 sobre progressão na carreira do magistério: encaminhado ao jurídico da PMS. Ofício 08/18 sobre a BNCC: encaminhado para o CEFEMS. Ofício 09/18 sobre a questão do recebimento de horas suplementares: encaminhado para a secretaria de recursos humanos. Ofício 10/18 sobre fortalecimento dos conselhos escolares: encaminhado à supervisão para verificação da situação nas escolas. Ofício 13/18 sobre a questão da realização de processo seletivo para contratação de professores substitutos: respondido com a recontração dos professores do último processo seletivo. Item 2: aprovação da inscrição das instituições de acordo com a orientação do CME 01/18: Instituto Pio XII, PMS nº 1304/14, registro de inscrição nº1; Associação Recanto Tia Cecília, PMS nº 1294/17, registro de inscrição nº2; Instituto Bem Querer, PMS nº 1332/17, registro de inscrição nº3. Item 3: Apresentação das ferramentas de sistema de monitoramento do PDDE e PAR, pelas supervisoras Maria Gomes e Marli Graupner, na apresentação foram sanadas as dúvidas dos conselheiros, sendo debatido e aprovado pelos conselheiros o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação de solicitação para que os diretores apresentem essa ferramenta nas escolas aos professores e demais membros da comunidade. Item 4: retomada da avaliação das atas de maio, junho e julho: com relação aos encaminhamentos debatidos em maio, a comissão de debate sobre a realização de ações de formação continuada deverá se reunir para estabelecer propostas; os encaminhamentos relatados nas demais atas foram realizados. Foi realizado o convite e o conselheiro Douglas realizará a apresentação das ações do "Projeto Sócio Esportivo do Bem". Item 5.1: foi realizada a discussão sobre os critérios para nomeação e exoneração nas funções gratificadas de gestão escolar, sendo que na próxima reunião do CME será apresentada a legislação referente ao tema. Foi debatida a questão da necessidade de concurso público e deliberado que no processo sobre a solicitação de contratação de professores para substituição, seja solicitado o computo do número de cargos da carreira do magistério vagos para a realização de concurso público. Itens 5.2 e 5.3, os conselheiros discutiram e deliberaram para que seja encaminhado documento para a comissão interna de educadores, solicitando o debate sobre tais temas. Item 5.4: foi deliberado que no documento no qual o CME solicitou transporte para seus membros inscritos no evento da UNCME, a solicitação de esclarecimentos sobre a utilização dos veículos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação. Outros temas debatidos: convite para que os responsáveis pelo projeto de meio ambiente da Secretaria Municipal de Educação, apresentem as ações do projeto. Solicitação à secretaria de finanças de esclarecimentos sobre o Orçamento Municipal para

a educação. Outros acréscimos: informe sobre a posse da gestão do CONDEB 2018/2019; informe sobre a realização de reunião sobre a Conferência Estadual de Educação, que será realizada dia nove de agosto em Campinas, sendo a conselheira Érika eleita para representar os delegados de Sumaré nesta reunião. Após as discussões e deliberações, a coordenadora geral agradeceu a presença de todos, declarando-se encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por Fernando Bitencourt Lopes, secretário ad hoc do CME e Priscila Lopes de Godoy, Coordenadora Geral subscreve. Sumaré, 8 de agosto de 2018.



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

LEI Nº 6094, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de reajuste monetário dos vencimentos, salários e proventos aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Sumaré, e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município reajuste monetário de 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento), relativo ao período de março de 2017 a fevereiro de 2018, em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira de 1,43% (um vírgula quarenta e três por cento), referente aos vencimentos, salários e proventos de setembro de 2018, a ser paga em outubro de 2018, e a segunda de 1,41 (um vírgula quarenta e um por cento), referente aos vencimentos, salários e proventos de novembro de 2018, a ser paga em dezembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão dotações específicas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 15.808/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6095, DE 12 DE
SETEMBRO DE 2018.

Denomina a Rua 02 do loteamento Industrial Veccon Gamma de Rua De Pinedo Causo.-

Autor: Vereador Dr. Rubens Champam.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 do loteamento Industrial Veccon Gamma, passa a ser denominada de Rua De Pinedo Causo.

Parágrafo Único: - A Rua ora denominada tem início na Rua 03 do loteamento denominado Industrial Veccon Gamma, e término na Avenida 02 (Lado A) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 19.820/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.20.01/15.452/0004.2009/3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO
391
01.110.0000
500.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.20.01/15.452/0004.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
393
01.110.0000
500.000,00

TOTAL 500.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 11 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.357, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto Municipal de nº 10.335, de 23 de agosto de 2018.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 19.960/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado (em seu inteiro teor), o Decreto Municipal nº 10.335/2018, de 23 de agosto de 2018,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2018.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga o Decreto Municipal de nº 10.336, de 23 de agosto de 2018.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo

90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 13.820/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 10.336/2018, de 23 de agosto de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2018.

Município de Sumaré, 11 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.359, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para os projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos no protocolado - PMS nº 21.283/2018

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e de Fomento firmados entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações Sociais, para a execução de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes servidores:

I - Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG. 25.380.711-6

II - Antônio Fiel do Valle Junior
RG. 41.028.052-5

III - Célia Maria de Carvalho Maia
RG. 9.573.310

IV - Cleber Oliveira Silva
RG. 43.018.822-5

V - Eliane Pinheiro Cavallo
RG. 25.220.906-0

VI - José Francisco Gonçalves
RG. 17.088.522-7

VII - Leandro Franceschini Filho
RG. 6.759.641-1

VIII - Mariana de Oliveira Alborguete
RG. 34.691.073-0

IX - Marly dos Santos Rangel
RG. 18.395.030-6

X - Patrícia Pavan Martinelli
RG. Nº 43.956.112-7

XI - Raíssa Helena de Moraes Rego Martins
RG. 35.266.238-4

XII - Teresa Teixeira
RG. 10.388.211-X

XIII - Willian Rodrigo Martoni
RG. 30.986.117

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil para a execução de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante termo de colaboração ou de fomento, de acordo com o que rege a Lei Federal nº 13.019 de 2014;

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2018.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.360, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Seleção para a realização de chamamento público para a seleção de projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de selecionar os projetos que melhor atendam as prioridades na garantia de direitos identificadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, a serem executados através de parcerias entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos dos artigos de 27 a 29 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado-PMS nº 21.284/18.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e executados através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:

I - Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG. 25.380.711-6

II- Célia Maria de Carvalho Maia
RG. 9.573.310

III - Eliane Pinheiro Cavallo
RG. 25.220.906-0

IV - José Francisco Gonçalves
RG. 17.088.522-7

V - Laércio Bedana
RG. 10.556.161-7

VI - Leandro Franceschini Filho
RG. 6.759.641-1

VII - Luciane Elvira Perozzo
RG.25.711.310-1

VIII - Mariana de Oliveira Alborguete
RG. 34.691.073-0

IX - Marly dos Santos Rangel
RG. 18.395.030-6

X- Patrícia Pavan Martinelli
RG. Nº 43.956.112-7

XI - Willian Rodrigo Martoni
RG. 30.986.117

Art. 2º - Compete a comissão de seleção processar e julgar os chamamentos, em todas as fases, selecionar, classificar, verificar documentos e homologar as parcerias nos prazos previstos.

§ 1º - A Comissão deve solicitar que a Administração Pública divulgue o resultado do julgamento (em até 05 dias) no Diário Oficial do Município de Sumaré.

§ 2º - A Comissão deverá exigir das entidades selecionadas e classificadas, o atendimento aos requisitos previstos no inciso V - a, b e c do art. 33 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e caso não atendido proceder-se-á a verificação da imediatamente classificada, e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2018.
Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.361, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre de Crédito Adicional e Suplementar no valor de R\$ 1.038.430,04 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "a" e "b", com fulcro no Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.038.430,04 (Um milhão, trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e quatro centavos). Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo serão desmembrados e obedecerão às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO
12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA
0001 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO
1005 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

CATEGORIA ECONÔMICA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO
RECURSO ESTADUAL

DR
02.210.0015

META FINANCEIRA
R\$ 1.038.430,04

META FÍSICA
CUSTEIO TOTAL

INDICADOR
100

UNIDADE DE MEDIDA
%

JUSTIFICATIVA
CONSTRUÇÃO DE CRECHE JD. LUCÉLIA

TOTAL DA FONTE 05
RECURSO ESTADUAL R\$ 1.038.430,04

TOTAL DA AÇÃO
R\$ 1.038.430,04

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por superávit financeiro no valor de R\$ 332.693,54 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FES, recebido no exercício de 2014 e seus rendimentos.

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 705.736,50 (setecentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), provenientes dos rendimentos oriundos de aplicação financeira sobre os recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento da Educação - FES, referente a segunda e terceira medição.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de setembro de 2018, no Paço Municipal, e em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.362, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Substitui membro na Equipe de Apoio de Pregão Presencial, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 6976/2006.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos; Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - MI nº 215/18 - S.M.E.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como Pregoeiros em licitações e na modalidade de Pregão Presencial, os seguintes membros:

PREGOEIROS:

Dayara Cristina Marques
RG nº 47.098.678-5

Katia Lois Somensari Cardoso
RG nº 30.461.465-8

Paulo Rogério Tosta
RG nº 15.662.885-5

Camila Ferreira Azevedo
RG nº 44.843.318-7

Art. 2º - Fica substituído o membro, Ênio Lopes Magalhães dos Santos, portador do RG nº 42.772.133-7, por Fabiana Neres Euzébio portadora do RG nº 33.066.295-8, para exercer as atribuições na Equipe de Apoio de Pregão Presidencial, ficando assim constituída, com os seguintes membros:

EQUIPE DE APOIO:

Carlos Alberto Eicheimbergue
RG nº 18.834.448

Carlos Hiroshi Shinabukuro
RG nº 19.314.396-3

Denise Torce Barja
RG nº 18.400.303

Dirceu Cesar Pacheco
RG nº 21.871.406

Edvaldo Fantinato
RG nº 15.421.220-9

Fabio Rabelo França
RG nº 30.193.649-3

Joaquim de Oliveira Filho
RG nº 12.143.905-7

Joyce de Fátima Welsh Klava
RG nº 40.759.006-7

Juliana Canola
RG nº 34.739.318-4

Fabiana Neres Euzébio
RG nº 33.066.295-8

Luciane Elvira Perozzo
RG nº 25.711.310-1

Luiz Carlos da Costa
RG nº 22.324.390

Luis Gustavo Gigo
RG nº 14.287.861-3

Marcia Vasconcelos de Carvalho
RG nº 20.547.080-4

Marcondes Vinicius Aragão
RG nº 20.445.624-1

Marcos da Conceição
RG nº 21.492.942-5

Mônica de Souza Lima
RG nº 15.425.369-8

Paulo Floriano Pereira
RG nº 14.280.906-8

Pedro Piazentin Neto
RG nº 54.324.382-5

Reginaldo Naia Cavazani
RG nº 19.708.011

Rildo José Sanches
RG nº 17.241.403-9

Rosimeire Ferreira
RG nº 18.073.967

Júlio Cesar da Silva
RG nº 28.085.607-6

Valdemar Cruz
RG nº 15.421.149

Antônio Carlos Ferreira
RG nº 36.744.124-6

Wilson Roberto Cestari
RG nº 8.761.641-5

Kleber de Oliveira
RG nº 35.343.340-8

Jessica Mernick
RG nº 48.775.864-X

Nadya Regina Causo Moraes
RG nº 39.328.856-0

Lucas Vieira Agostinho
RG nº 45.020.554-X

Hugo Rodrigues de Melo
RG nº 54.593.625-1

Antônio Augusto Vidigal Cotta
RG nº 10.938.237

Myrian Marilu Rojas Meza
RG W nº 651.346-1

Rodrigo Gibim da Silva
RG nº 34.476.513-1

Rodrigo Zanoni
RG nº 21.263.107-X

Rosana Maria Ferreira Gatti
RG nº 18.834.485-8

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a partir desta data, o Decreto Municipal nº 10.125/2017.

Município de Sumaré, 12 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 12 de setembro de 2018, no Paço Municipal e, em 14 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 799, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JAQUELINE MOREIRA FRANCO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade de RG. nº 46.983.372-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 11 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 800, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12282/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCELO LUCAS MARTINS VICENTE, matrícula 19828, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.426.464-X, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05903910809, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 801, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.886/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.886/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.886/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Netto
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 802, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.799/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.799/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.799/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Netto
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 803, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.190/18. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.190/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 19.190/18, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Netto
- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 804, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.988/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 28.988/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 28.988/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi
- Hélio Zanini Martins
- Rodrigo de Paula Ruiz

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 805, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.971/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.971/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15.971/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 806, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.158/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.158/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17.158/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Rodrigo de Paula Ruiz

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 807, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20.466/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 20.466/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 20.466/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Cléber de Oliveira Silva
- Edmir Rossi
- Álvaro Stein Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 808, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.276/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26.276/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 26.276/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Marcus Freitas
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 809, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 105065/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.233/18, 10.243/18 e 10.303/18;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 105065/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 105065/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Hélio Zanini Martins
- Cleber Oliveira Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 810, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a contratação de servidor por tempo determinado para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a inexistência de candidatos habilitados em regular concurso público e processo seletivo para o preenchimento da referida função;

Considerando que alguns profissionais contratados pelo concurso já pediram demissão;

Considerando o disposto inciso V, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação que lhe foi dada pela Emenda nº 019, de 13 de dezembro de 2017 e da Lei Municipal nº 3545, de 28 de dezembro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam contratado, sob o regime administrativo da Lei Municipal 4967/10, para atender necessidade temporária e emergencial de interesse público, o servidor, para o exercício da função de Professor Municipal II, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Professor Municipal II - Informática

NOME / RG / FUNÇÃO / INÍCIO / TERMINO

DEIVIDI RUANO ZEMBENAI
42.526.421-X
Professor Municipal II
14/09/2018
20/12/2018

Parágrafo Único: - O contratado cumprirá jornada de trabalho correspondente a sua função, fixada em lei.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao integral cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto o Artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 811, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando férias do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

R E S O L V E:

Art 1º - Designar, com efeito retroativo a 05 de setembro de 2018, o servidor **FÁBIO DO VALLE NICOLETTI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.064.423-3, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE CULTURA, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, pelo período de 30 dias.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 812, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 173, de 21 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 173, de 21 de fevereiro de 2018, no que se refere à designação do servidor **ARLEI EDUARDO MAPELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.185.747, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal da Procuradoria Geral do Município, para em caráter cumulativo, temporário

e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 813, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa servidora para responder pela Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 14 de setembro de 2018, a servidora **MONIS MARCIA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.089.527, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

OLIMPIO TRAUSI
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 814, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor **CARLOS ROBERTO PAVANI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.125.287-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, VELÓRIO E NECROTÉRIO**, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 815, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 622, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 622, de 26 de abril de 2017, de **JEFFERSON LOBO DE GODOY**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.794.587-5, para o

cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III**, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 816, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 718, de 10 de agosto de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 718, de 10 de agosto de 2018, de **FERNANDA PAULA MARIANO VENANCIO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.667.092-8, para o cargo de **GERENTE DE LOGÍSTICA**, REF. PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 817, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 771, de 08 de junho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 771, de 08 de junho de 2017, de **PAULO GIOVANI COBRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.947.005, para o cargo de **GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, VELÓRIO E NECROTÉRIO**, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 818, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 773, de 08 de junho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 773, de 08 de junho de 2017, de **ALESSANDRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.686.860-7, para o cargo de **GERENTE DE PROGRAMAS HABITACIONAIS**, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 819, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 107, de 08 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 107, de 08 de fevereiro de 2018, de EDVALDO SILVA CABRAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.844.574-8, para o cargo de GERENTE DE MACRO E MICRO DRENAGEM, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 820, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 671, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 671, de 04 de maio de 2017, de IVAM GONÇALVES GONDIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.365.961-4, para o cargo de GERENTE DE LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 821, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 613, de 12 de julho de 2018, de TALITHA DE NADAI LAHR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.488.543-5, para o cargo de ASSESSOR II, REF PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências de-

correntes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 822, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 179, de 01 de março de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 179, de 01 de março de 2018, de SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.983.009-5, para o cargo de GERENTE DE APOIO PEDAGÓGICO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal Educação, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 823, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;



Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 164, de 21 de fevereiro de 2018, de JOSÉ ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.822.113, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 824, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 1324, de 06 de outubro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1324, de 06 de outubro de 2017, de DIEGO MACERINO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.201.013, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 825, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 460, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 460, de 04 de abril de 2017, de ELIANO DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.288.397-X, para o cargo de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 826, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 087, de 19 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 14 de setembro de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 087, de 19 de janeiro de 2017, de PAULO CESAR VIANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.947.005, para o cargo de GERENTE DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, REF PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 827, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOÃO CRISOSTOMO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.552.988-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE SAÚDE COLETIVA, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 828, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, CLEONICE DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 17.252.011, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinada à Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de setembro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de setembro de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ